www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 | Edição nº 2224A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.559, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 05 da Quadra B, do loteamento denominado Jardim Juliana, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Adenival Rodrigues dos Santos e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 3.492, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005723/2024;

Considerando por fim as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 05 da Quadra B, do loteamento denominado Jardim Juliana, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Adenival Rodrigues dos Santos e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 3.492, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 05:

Mede 4,12 m em curva, 8,95 m, em linha reta e 0,63 m em curva de frente para a Rua Rafael Massoni (Antiga Rua Projetada) na confluência com a Rua Martinho de Lurdes (Antiga Rua C), da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 23,50 m (confrontando com o lote nº 04) e do lado esquerdo mede 18,42 m (confrontando com o lote nº 06) e nos fundos mede 12,00 m (confrontando com o lote nº 11), **encerrando a área de 259,48 m².**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 05-A:

Mede 6,39 m em linha reta e 0,63 m em curva de frente para a Rua Rafael Massoni (Antiga Rua Projetada) na confluência com a Rua Martinho de Lurdes (Antiga Rua C), da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 20,96 m (confrontando com o lote nº 05-B) e do lado esquerdo mede 18,42 m (confrontando com o lote nº 06) e nos fundos mede 6,00 m (confrontando com o lote nº 11), **encerrando a área de 125,10 m².**

LOTE 05-B:

Mede 4,12 m em curva, 2,56 m, em linha reta de frente para a Rua Rafael Massoni (Antiga Rua Projetada) na confluência com a Rua Martinho de Lurdes (Antiga Rua C), da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel mede 23,50 m (confrontando com o lote nº 04) e do lado esquerdo mede 20,96 m (confrontando com o lote nº 05-A) e nos fundos mede 6,00 m (confrontando com o lote nº 11), **encerrando a área de 134,38 m².**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 2 de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.560, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 13 da Quadra E do loteamento denominado Residencial Cavalli, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Denir Maria Baleeiro e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 36.881, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005725/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o sobre o projeto de desdobro do

terreno constituído pelo lote nº 13 da Quadra E do loteamento denominado Residencial Cavalli, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Denir Maria Baleeiro e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 36.881, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 13:

Mede 10,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 10,00 metros de fundos para o lote nº 22; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o lote n° 14; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n°12, **encerrando a área de 250,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 13-A:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 5,00 metros de fundos para o lote nº 22; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o lote n° 13-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n°12, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados.**

LOTE 13-B:

Mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 4); 5,00 metros de fundos para o lote nº 22; 25,00 metros do lado direito de quem da Rua do Castelo olha para o lote, confrontando com o lote n° 14; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n°13-A, **encerrando a área de 125,00 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 2 de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.561, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 2 da Quadra D do loteamento denominado Faixa Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Ana Terezinha Gallo de Barros e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 23.224, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal nº 2.928, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005736/2024;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado o sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº 2 da Quadra D do loteamento denominado Faixa Azul, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de Ana Terezinha Gallo de Barros e Outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 23.224, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 2:

Com área de 439,68 metros quadrados, que assim se descreve: Mede 21,09 metros de frente para Estrada Fazenda Biscuola; 21,29 metros nos fundos onde confronta com parte do lote 5; 20,83 metros do lado direito de quem da Estrada Fazenda Biscuola olha para o imóvel, confrontando com o lote 3A e Lote 4; 20,89 metros do lado esquerdo de quem da estrada Fazenda Biscuola olha para o imóvel, confrontando com parte do Lote 1; **encerrando área de 439,68 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 02-A:

Com área de 221,16 metros quadrados, que assim se descreve: Mede 10,55 metros de frente para Estrada Fazenda Biscuola; 10,65 metros nos fundos onde confronta com parte do lote 5; 20,86 metros do lado direito de quem da Estrada Fazenda Biscuola olha para o imóvel, confrontando com o lote 2-B; 20,89 metros do lado esquerdo de quem da estrada Fazenda Biscuola olha para o imóvel, confrontando com parte do Lote 1; **encerrando área de 221,16 metros quadrados.**

LOTE 02-B:

Com área de 218,52 metros quadrados, que assim se descreve: Mede 10,55 metros de frente para Estrada Fazenda Biscuola; 10,65 metros nos fundos onde confronta com parte do lote 5; 20,83 metros do lado direito de quem da Estrada Fazenda Biscuola olha para o imóvel, confrontando com o lote 3A e Lote 4; 20,86 metros do lado esquerdo de quem da estrada Fazenda Biscuola olha para o imóvel, confrontando com o Lote 2-A; **encerrando área de 218,52 metros quadrados.**

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais

diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 2 de agosto de 2024.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....